



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 279/2008

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.325, de 12 de dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar de até o valor de R\$ 684.611,78 (seicentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e onze reais e setenta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

7000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA	
7001	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA	
7001.1030100582.145	- Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	
	- FONTE DE RECURSOS 01303	
7625/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	361.111,78
7640/3.3.50.41.00	- Contribuições	20.000,00
	- FONTE DE RECURSOS 31495	
7626/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	263.000,00
7001.1030400612.098	- Manutenção da Vigilância Sanitária	
	- FONTE DE RECURSOS 31497	
7806/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	40.500,00
	T O T A L.....	684.611,78

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida as seguintes dotações do orçamento vigente:

7000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA	
7001	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA	
7001.030200602.096	- Manutenção dos Serviços de Gestão Plena	
	- FONTE DE RECURSOS 01303	
7772/3.1.90.09.00	- Salário Família	70,22
7774/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	54.187,00
7781/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	7.057,70
7782/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	2.995,24
7787/3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	577,00
7790/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	840,00
7794/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	23.440,90
7001.1030400612.098	- Manutenção da Vigilância Sanitária	
	- FONTE DE RECURSOS 31497	
7809/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais INSS	23.000,00
7820/3.3.90.32.00	- Material de Distribuição Gratuita	17.500,00
	- FONTE DE RECURSOS 01303	
7828/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.099,70
7832/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
7001.1030100582.145	- Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	
	- FONTE DE RECURSOS 01303	



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



Decreto 279/2008

FI 02

7619/3.1.90.04.00	- Contrato por Tempo Determinado	1.057,70
7642/3.3.90.14.00	- Diárias Pessoal Civi	228,50
7663/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	15.000,00
7667/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	110.000,00
7677/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	1.750,00
	- FONTE DE RECURSOS 31495	
7660/3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	63.000,00
7633/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	200.000,00
7001.1030100592.146	- Manutenção dos Serv. Assist.Farmacêutica	
	- FONTE DE RECURSOS 01303	
7679/3.1.90.09.00	- Salário Família	1.057,76
7681/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	3.751,81
7685/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	404,89
7691/3.3.90.32.00	- Material de Distribuição Gratuita	140.000,00
7693/3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	2.115,40
7766/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.000,00
7001.1030100622.148	- Manutenção do Prog. Gestão do Sistema Único Saúde	
	- FONTE DE RECURSOS 01303	
7839/3.1.90.09.00	- Salário Família	129,45
7844/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	77,00
7845/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais INSS	73,10
7850/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	15,40
7851/3.3.90.14.00	- Diárias	15,40
7860/3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	61,80
7863/33.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	48,11
7865/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	57,70
	- T O T A L.....	684.611,78

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de dezembro de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORREA
Secretária de Administração e Fazenda

